DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

'Decreto n° 5.208, de 02 de julho de 2.021.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "i", do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e ainda o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando que há necessidade urgente do prolongamento da Av. Serviliano Silva, interligando à Rua Cel. Amantino, onde haverá a necessidade da edificação de obra de arte sobre o Rio Lavrinhas, melhorando consideravelmente o acesso ao centro da cidade, principalmente os veículos que chegam pela Rodovia Eduardo Saigh (SP-249), permitindo assim aumento da segurança das pessoas e veículos e melhorando a mobilidade urbana a partir dos bairros Vila Bandeirantes, Jardim São Luiz e Jardim Rossi em direção ao centro da cidade, evitando o acesso que hoje é por via de mão dupla, causando precariedade nas condições de trafego,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, uma área de terras com 7.213,75m², localizada na Rua Iacopino Rossi, nº 03, esquina com a Alameda Francisco Esteves, Jardim Rossi, em Itaberá - SP, matriculado sob o nº 34.692, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, de propriedade de AIRTON NOGUEIRA, portador do RG. nº 8.526.233-SSP/SP e do CPF Nº 890.223.198-49, e de sua esposa ELISABETE MACHADO NOGUEIRA, portadora do RG. nº 11.944.576-1-SSP/SP e do CPF nº 030.234.588-47, destinada ao prolongamento de via pública e obras de paisagismo, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

IMÓVEL: Uma área de terras a ser desapropriada denominada de Área B, delimitada por um polígono irregular medindo 7.213,75m², com 439,47m de perímetro, localizada na Avenida Iacopino Rossi, nº 03, esquina com a Alameda Francisco Esteves, Jardim Rossi, no Munícipio de Itaberá - SP, cuja descrição se inicia no vértice **P-01**, de coordenadas UTM: **Este (X) 690.087,35m** e **Norte (Y) 7.360.023,17m**, Datum SIRGAS 2000, se define com as seguintes informações descritas na tabela abaixo:

DE	ATÉ	ESTE (X)	NORTE (Y)	AZIMUTE	DIST. (m)	CONFRONTAÇÕES
P-01	P-02	690.083,86	7.360.004,57	190°37'18"	18,92	Avenida Iacopino Rossi
P-02	P-03	689.969,87	7.359.930,62	237°01'35"	135,88	Alameda Francisco Esteves
P-03	P-04	689.958,45	7.359.958,32	337°35'35"	29,96	Ribeirão das Lavrinhas

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5B3C-060D-D16C-E071

P-04	P-05	689.947,58	7.359.969,85	316°41'44"	15,85	Ribeirão das Lavrinhas
P-05	P-06	689.937,64	7.359.988,97	332°31'30"	21,54	Ribeirão das Lavrinhas
P-06	P-07	689.925,37	7.360.016,60	336°02'52"	30,23	Ribeirão das Lavrinhas
P-07	P-08	689.923,91	7.360.027,21	352°10'35"	10,71	Ribeirão das Lavrinhas
P-08	P-09	689.942,16	7.360.029,89	81°38'50"	18,45	Antônio Nunes
P-09	P-22	689.959,63	7.360.027,95	96°19'28"	17,57	Airton Nogueira
P-22	P-23	690.030,59	7.360.001,00	110°47'54"	75,90	Airton Nogueira
P-23	P-24	690.047,02	7.359.998,31	99°17'42"	16,65	Airton Nogueira
P-24	P-25	690.057,44	7.360.001,78	71°34'46"	10,99	Airton Nogueira
P-25	P-26	690.080,31	7.360.017,05	56°16'43"	27,50	Airton Nogueira
P-26	P-01	690.087,35	7.360.023,17	48°58'03"	9,32	Airton Nogueira

Art. 2º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 5166, de 19 de abril de 2021.

Paço Municipal de Itaberá, em 02 de julho de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 02 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 02 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5B3C-060D-D16C-E071

Decreto n° 5.209, de 06 de julho de 2.021.

Declara de utilidade pública para fins desapropriação de imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá; bem como nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e pela Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1.962, e, ainda, o estabelecido pelo artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção do município na área em questão, pelo fato de grande incidência de organismos nocivos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de revitalização e construção de passarelas na referida área, pois o referido valo serve como divisor geográfico do Bairro, dificultando o acesso de moradores aos equipamentos públicos, como Centro Esportivo, Escola Estadual, Centro de Educação Infantil e ESF da Vila Dom Sílvio, e melhorando com isso as condições de acessibilidade e mobilidade urbana no referido Bairro,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins desapropriação amigável e/ou judicial uma área de terras com 9.562,50 m² (nove mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados),sem benfeitorias, localizada na Rua Joaquim Pedroso de Oliveira, na Vila Dom Sílvio, desta cidade, destinada a obras de revitalização e construção de passarela, devidamente matriculada sob n.º 9.027-R13, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, de propriedade do Sr. MILTON FREITAS, portador do RG. 7.584.411-SSP/SP e do CPF nº 667.678.818-72, e sua esposa IMILIA OLIVEIRA FREITAS, portadora do RG. 14.903.907, e do CPF. nº 036.047.378-42, residentes a Alameda Santana, nº 300, Vila Dom Silvio, na cidade de Itaberá-SP, que se encontra dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice vértice **P-1**, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M **Este (X) 689.606,14** e **Norte (Y) 7.359.244,28,** no alinhamento predial da Rua Ranulfo Batista Prestes e no limite do imóvel de Davina da Rosa Rodrigues; deste, segue pelo alinhamento predial da referida rua com o seguinte azimute e distância: 164°14'38" e 8,73 m até o vértice **P-2**, de coordenadas U T M E=689.608,51 e N=7.359.235,88; deste, cruza a referida rua com o seguinte azimute e distância: 75°38'58" e de 10,61 m até o vértice **P-3**, de coordenadas U T M E=689.618,79 e N=7.359.238,51, no limite da Rua Olimpio de Souza; deste, segue confrontando com a

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A290-765F-700D-55A2

Rua Olimpio de Souza com os seguintes azimutes e distâncias: 74°01'01" e 6,28 m, até o vértice **P-4**, de coordenadas U T M E=689.624,83 e N=7.359.240,24; 75°04'22" e 8,58 m até o vértice **P-5**, de coordenadas U T M E=689.633,12 e N=7.359.242,45; 73°03'03" e 8,78 m até o vértice **P-6**, de coordenadas U T M E=689.641,52 e N=7.359.245,01; 74°03'35" e 15,69 m até o vértice **P-7**, de coordenadas U T M E=689.656,61 e N=7.359.249,32; 76°40'53" e 5,04 m até o vértice **P-8**, de coordenadas U T M E=689.661,51 e N=7.359.250,48; 78°10'20" e 6,29 m até o vértice **P-9**, de coordenadas U T M E=689.667,67 e N=7.359.251,77; 81°00'08" e 8,31 m até o vértice **P-10**, de coordenadas U T M E=689.675,88 e N=7.359.253,07; 93°57'32" e 2,90 m até o vértice **P-11**, de coordenadas U T M E=689.678,77 e N=7.359.252,87, no encontro da Rua Olimpio de Souza com a Rua Joaquim Pedroso de Oliveira; deste, segue confrontando com a referida rua, sentido à Vila Dom Silvio, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°07'24" e 1,44 m até o vértice **P-12**, de coordenadas U T M E=689.679,77 e N=7.359.251,83; 167°00'19" e 1,47 m até o vértice **P-13**, de coordenadas U T M E=689.680,10 e N=7.359.250,40; 188°38'38" e de 18,30 m é o vértice **P-14**, de coordenadas U T M E=689.677,35 e N=7.359.232,31; 188°25'30" e de 10,17 m é o vértice **P-15**, de coordenadas U T M E=689.675,86 e N=7.359.222,25; 187°55'43" e de 4,42 m é o vértice **P-16**, de coordenadas U T M E=689.675,25 e N=7.359.217,87; 188°30'45" e de 4,66 m é o vértice **P-17**, de coordenadas U T M E=689.674,56 e N=7.359.213,26; 187°54'57" e de 14,74 m é o vértice **P-18**, de coordenadas U T M E=689.672,53 e N=7.359.198,66; 188°23'10" e de 8,23 m é o vértice **P-19**, de coordenadas U T M E=689.671,33 e N=7.359.190,52; 189°48'39" e de 7,57 m é o vértice **P-20**, de coordenadas U T M E=689.670,04 e N=7.359.183,06; 204°00'20" e de 2,70 m é o vértice **P-21**, de coordenadas U T M E=689.668,94 e N=7.359.180,59; 224°37'49" e de 2,19 m é o vértice **P-22**, de coordenadas U T M E=689.667,40 e N=7.359.179,03; deste, segue confrontando com a Rua Beira Rio com os seguintes azimutes e distâncias: 240°07'12" e de 2,63 m é o vértice **P-23**, de coordenadas U T M E=689.665,12 e N=7.359.177,72; 255°53'24" e 1,89 m até o vértice **P-24**, de coordenadas U T M E=689.663,29 e N=7.359.177,26; 272°01'04" e 3,69 m até o vértice **P-25**, de coordenadas U T M E=689.659,60 e N=7.359.177,39; 276°52'48" e 26,96 m até o vértice **P-26**, de coordenadas U T M E=689.632,83 e N=7.359.180,62; 276°33'36" e 18,99 m até o vértice **P-27**, de coordenadas U T M E=689.613,96 e N=7.359.182,79; 274°10'38" e 3,57 m até o vértice **P-28**, de coordenadas U T M E=689.610,40 e N=7.359.183,05; 272°16'35" e 11,33 m até o vértice **P-29**, de coordenadas U T M E=689.599,08 e N=7.359.183,50; 267°09'19" e 3,22 m até o vértice **P-30**, de coordenadas U T M E=689.595,86 e N=7.359.183,34; 263°58'49" e 2,77 m até o vértice **P-31**, de coordenadas U T M E=689.593,11 e N=7.359.183,05; 262°44'22" e 33,55 m até o vértice **P-32**, de coordenadas U T M E=689.559,83 e N=7.359.178,81; 260°32'16" e 15,63 m até o vértice **P-33**, de coordenadas U T M E=689.544,41 e N=7.359.176,24; 260°17'51" e 7,06 m até o vértice **P-34**, de coordenadas U T M E=689.537,45 e N=7.359.175,05, 257°59'54" e 8,61 m até o vértice **P-35**, de coordenadas U T M E=689.529,03 e N=7.359.173,26; 250°59'58" e 6,73 m até o vértice **P-36**, de coordenadas U T M E=689.522,67 e N=7.359.171,07; 254°58'29" e 5,90 m até o vértice **P-37**, de coordenadas U T M E=689.516,97 e N=7.359.169,54; deste, segue confrontando com João Carlos de Rezende com os seguintes azimutes e distâncias: 343°23'45" e 31,18 m até o vértice **P-38**, de coordenadas U T M E=689.508,06 e N=7.359.199,42; 34°01'15" e 14,89 m até o vértice **P-39**, de coordenadas U T M E=689.516,39 e N=7.359.211,76; 40°15'18" e 19,75 m até o vértice **P-40**, de coordenadas U T M E=689.529,15 e N=7.359.226,83; deste, segue confrontando com a Rua de Acesso com o seguinte azimute e distância: 72°45'44" e 24,97 m até o vértice **P-41**, de coordenadas U T M E=689.553,00 e N=7.359.234,23; no alinhamento predial da Rua Antonio Isaac; deste, cruza a Rua Antonio Isaac com o seguinte azimute e distância: 89°57'17" e 12,64 m até o vértice **P-42**, de coordenadas U T M E=689.565,64 e N=7.359.234,24; deste, segue confrontando com

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A290-765F-700D-55A2

ICP Brasil

Marisa de Fátima Rodrigues de Sá e Davina da Rosa Rodrigues com o seguinte azimute e distância: 76°04'37" e 41,73 m até o vértice **P-1**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T".

Artigo 2º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaberá, em 06 de julho de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 06 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A290-765F-700D-55A2

Decreto n° 5.210, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2021.

Decreto n° 5.211, de 07 de julho de 2021.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda-Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 07 do mês de julho do ano de 2021.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 148, de 06 de junho de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de Comissão de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021, para contratação de Cuidador de Pessoas, a qual ficará responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

1- Thaís Helena Wagner Cerdeira - Procurador Jurídico- RG. 49.315.348-2
2- Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Assistente Social - RG. nº 18.781.665
3- Tiago Henrique Moreira Silva - Auxiliar Administrativo - RG. 42.025.083-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 072, de 17 de fevereiro de 2021

Paço Municipal, em 06 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 06 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 06 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CB9F-08CB-57B1-16E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 149, de 07 de julho 2.021.

Nomeia EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO visando o enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, exarado pelo Governador do Estado João Dória, que dispõe sobre adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contagio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como recomendações no setor privado estadual;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.098, de 25 de janeiro de 2021, que prorroga a situação de emergência no Município de Itaberá;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.959, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá e dá outras providências;

Considerando a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública dada a curva crescente de novos casos e mortes pelo Ministério da Saúde,

Considerando as decisões do Comitê de enfrentamento e prevenção do CORONAVÍRUS, referentes ao funcionamento do comércio local;

Considerando a necessidade de fiscalização das normas e posturas municipais para cumprimento da legislação estadual e municipal no enfretamento do Coronavírus;

Considerando as disposições da Lei nº 2.969, de 24 de março de 2020; e

Considerando o pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 5.988/2021, para a exclusão da servidora Cristina Aparecida da Silva Macedo e a inclusão do servidor Elton Mota na Equipe de Fiscalização,

R E S O L V E:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2AAB-880C-D118-553E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Artigo 1º- Fica nomeada a EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO visando o enfrentamento e prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaberá-SP, a qual perdurará enquanto houver necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, concedendo o benefício previsto no art. 1°, da Lei n° 2.969, de 24 de março de 2020, com a seguinte composição:

1- Guilherme Aliander Laitz – RG. 55.028.453-9
2- Lucas Henrique Gil Firmino – RG. 36.979.939-2
3- Lucas Nogueira Zimerman – RG. 39.994.577-5
4- José Augusto Perly Filho – RG. 41.030.580-7
5- Lucas Rafael de Brito – RG. 40.645.925-3
6- Celso Cardoso Sobrinho – RG. 19.308.748
7- Elton Mota – RG. 41.030.396-3

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 087, de 19 de março de 2021.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de julho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 07 de julho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2AAB-880C-D118-553E